



CHAMADA INTERNA 01/2016 – PRPPG/UniRV

Concessão de Bolsas Pesquisa Científica

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação faz saber aos interessados que no período de **12 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para apoio à pesquisa, mediante a concessão de Bolsa aos Professores efetivos da Universidade de Rio Verde portadores de título de Doutor ou Mestre, com finalidade de estruturar programas de apoio à pesquisa na Universidade de Rio Verde.

1. Objetivos

Conceder bolsas aos pesquisadores da Universidade de Rio Verde, para apoiar projetos de pesquisa que resultam na produção científica, consolidação de grupos de pesquisa e criação de programas de Pós Graduação na Universidade de Rio Verde.

2. Cronograma

2.1 Estão previstas as seguintes datas, que podem sofrer alterações por motivos de demanda técnica e/ou administrativa.

Data de publicação da chamada	01 de fevereiro de 2016
Data para submissão das propostas	12 a 29 de fevereiro de 2016
Divulgação do resultado de Validação	A partir de 02/03/2016
Divulgação do resultado Preliminar	A partir de 21/03/2016
Divulgação do resultado Final	A partir de 29/03/2016
Contratação da Proposta	A partir de 01/04/2016

3. Critérios de Elegibilidade e Disposições Gerais

Para que a proposta seja aceita e validada será necessário atender os requisitos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.1 Dos Requisitos do Coordenador do Projeto

3.1.1 O proponente deverá ser pesquisador com titulação de Mestre ou Doutor, efetivo e em exercício na função de docente da Universidade de Rio Verde.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

3.1.2 Orientar estudantes de mestrado, PIBIC, PIVIC ou TCC da Universidade de Rio Verde, ou ainda ter concluindo orientações destas modalidades nos últimos cinco anos. Exclui-se deste item os proponentes que integraram o quadro de docentes a partir de janeiro/2015.

3.1.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.1.4 Não apresentar pendências ou inadimplências junto à PRPPG, tais como cadastros de projetos de pesquisa, orientações, publicações, etc; assim como em outras instâncias administrativas da UniRV.

3.1.5 Preferencialmente ser Líder ou integrante de grupo de pesquisa do diretório do CNPq vinculado à Universidade de Rio Verde.

3.1.6 Não apresentar vínculo empregatício em outras instituições públicas ou privadas de ensino superior (apresentar declaração).

3.2 Dos Requisitos do Projeto

3.2.1 O Projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica e inovação, com magnitude para obter resultados que admitem a publicação em periódicos científicos em nível Qualis B3 ou superior.

3.2.2 Declaração de que os resultados obtidos pela execução do projeto serão publicados em periódicos científicos com Qualis B3 ou superior, assim como a disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto.

3.2.3 Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes de pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas serão aceitas somente com a aprovação emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP). O documento referente à submissão deve ser apresentado no ato da inscrição, e o documento de aprovação entregue até 28 março de 2016. Não serão contratadas propostas que atingiram pontuação de classificação sem o protocolo de aprovação do comitê.

3.2.4 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o documento de aprovação emitido pelo Comitê de Ética no Uso Animal (CEUA). O número do protocolo referente à submissão deve ser apresentado no ato da inscrição, e o documento de aprovação entregue até 28 março de 2016. Não serão contratadas propostas que atingiram pontuação de classificação sem o protocolo de aprovação do comitê.

3.2.5 Equipe técnica constituída por professores e estudantes da UniRV ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), obrigatoriamente deve haver um ou mais estudantes orientados da UniRV. A equipe técnica não receberá carga horária para a realização das atividades.

3.2.6 Exige-se a descrição das parcerias entre laboratórios, grupos de pesquisa e empresas, quando for o caso.

3.2.7 Projeto com financiamento externo deve apresentar cópia do contrato e projeto original completo, com plano de trabalho aprovado pelas agências de fomento à pesquisa, até a data limite da inscrição.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

3.2.8 Será aceita apenas uma proposta de cada coordenador proponente, no entanto o mesmo poderá integrar a equipe executora de outro projeto como colaborador.

4. Recursos Financeiros

4.1 A presente chamada contará com recursos no valor total de R\$ 1.000.000,00 para atender a demanda qualificada dos projetos de pesquisa de qualquer área do conhecimento, apresentados pelos pesquisadores efetivos do quadro docente da Universidade de Rio Verde. Não havendo demanda qualificada suficiente para conceder o valor total, os recursos remanescentes serão destinados para outras ações que visam à produção científica qualificada da Instituição.

5. Da Concessão das Bolsas

5.1 Os projetos contemplados receberão bolsas de pesquisa científica no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), durante até 09 (nove) meses, coincidindo com o exercício da gestão administrativa 2013-2016. A bolsa será destinada ao pesquisador coordenador proponente do projeto.

5.2 A concessão iniciará após a contratação da proposta e efetivação do termo de compromisso, não havendo mensalidades retroativas.

6. Período de Execução do Projeto e Prazo da Vigência da Bolsa

6.1 Os projetos podem ter duração de 09 a 12 meses conforme a necessidade do projeto justificado na metodologia e cronograma de execução das atividades.

6.2 O período de vigência máximo de pagamento das bolsas referente aos projetos contemplados será entre abril/2016 a dezembro/2016, independente da extensão do cronograma de execução.

7. Apresentação das Propostas

7.1 As propostas serão recebidas na Secretaria da PRPPG até o dia 29/02/2016, mediante entrega dos impressos assinados do formulário de inscrição, projeto de pesquisa, documentos comprobatórios e declaração(ões). Uma cópia eletrônica e fiel da proposta, em arquivo Word ou PDF, exceto os documentos comprobatórios das publicações e orientações, deve ser encaminhada pelo proponente para o E-mail: pesquisa@unirv.edu.br.

7.2 Os projetos deverão seguir os limites estabelecidos no formulário (anexo a esta chamada), contendo de forma clara e objetiva os itens:

7.2.1 Título

7.2.2 Objetivos

7.2.3 Justificativas que demonstre a relevância do projeto.

7.2.4 Metodologia a ser empregada, contendo plano de atividades adequado ao prazo de vigência do projeto.

7.2.5 Resultados esperados e contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta.



7.2.6 Interesse e comprometimento de empresas e comunidades com o escopo da proposta, quando for o caso.

7.2.7 Cronograma de execução, especificando as metas e suas respectivas atividades.

7.2.8 Equipe executora

7.2.9 Referências bibliográficas

7.3 Documentos específicos de acordo com a natureza do projeto, tais como aprovação nos comitês de ética, projetos com financiamento externo e outros devem ser entregues em cópia impressa assinada pelo proponente até a data limite da inscrição, exceto os documentos referentes aos itens 3.2.3 e 3.2.4.

7.4 Documentos e informações adicionais podem ser solicitados, porém, se apresentados após o prazo determinado, a proposta será desclassificada.

8. Admissão Análise e Julgamento das Propostas

8.1 A validação da proposta será efetuada mediante os documentos, formulários, anexos e declarações entregues até a data limite da inscrição estabelecida nesta chamada, exceto às propostas relacionadas aos itens 3.2.2 e 3.2.3.

8.2 Propostas que não atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 e/ou com documentação irregular serão invalidadas e automaticamente desclassificadas. Somente as propostas validadas serão avaliadas na etapa seguinte referente ao mérito do projeto.

8.3 A pontuação da proposta será composta pelo mérito científico do projeto atribuindo pontuação máxima de 90 pontos, e vínculo empregatício exclusivo na UniRV atribuindo 10 pontos. O vínculo empregatício exclusivo será comprovado pela declaração, conforme modelo anexo a esta chamada.

8.4 Os projetos serão avaliados por consultores “*ad hoc*” externos ao quadro de docentes da instituição, seguindo os parâmetros descritos na tabela citada nesta. O projeto não recomendado ou recomendado com pontuação abaixo de 45 pontos (50% da pontuação do projeto) automaticamente desclassifica a proposta.

Tabela 01 – Critérios de Análise e Julgamento quanto ao mérito científico do projeto.

Critério	Descrição	Peso	Nota
I	Relevância do tema para o desenvolvimento científico na área do conhecimento do projeto e originalidade do projeto.	1,5	0 – 10
II	Adequação do referencial teórico, fontes de pesquisa e qualidade de redação.	2,0	0 – 10
III	Adequação entre os objetivos do projeto e o cronograma proposto	2,0	0 – 10
IV	Metodologia utilizada (qualidade e adequação ao cronograma)	3,0	0 – 10
V	Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento e para sociedade	1,5	0 – 10
PONTUAÇÃO FINAL (multiplicar somatório por 0,90)			



8.5 As propostas dos proponentes que possuem financiamento externo aprovado para custeio do projeto e melhoria da infraestrutura de pesquisa, em vigência, caso seja coordenador do projeto aprovado pelas agências de fomento (FAPEG, CAPES, CNPq ou FINEP), devidamente comprovados conforme o item 3.2.8, será automaticamente selecionado.

9. Divulgação dos Resultados

9.1 A divulgação seguirá em três etapas: validação, resultado preliminar, resultado final/homologação. Todos os resultados serão divulgados no site da PRPPG/UniRV.

9.2 O resultado da validação ocorrerá dentro do prazo máximo de sete dias após encerramento das inscrições. O proponente terá até três dias para apresentar recursos após divulgação do resultado da validação.

9.3 O resultado preliminar, após avaliação do projeto de pesquisa, será divulgado a partir do dia 21 de março, havendo o prazo de dois dias após divulgação deste para apresentar recursos administrativos.

9.4 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Pesquisa, por escrito, protocolados na secretaria da PRPPG e dentro do prazo previsto conforme os itens 9.2 e 9.3. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido não serão analisados. As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. Contratação e Liberação dos Recursos

10.1 A seleção da proposta não confere o direito imediato à concessão das bolsas, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira e aos trâmites subordinados à Administração Pública.

10.2 A implementação da bolsa ocorrerá depois de estabelecido o termo de compromisso e aceitação da bolsa Pesquisa Científica/UniRV, estando de acordo com as cláusulas do termo, em especial pelo compromisso da publicação dos resultados em periódico científico com nível B3 ou superior.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada caso ocorra violação de qualquer item do termo de compromisso e aceitação, devendo o proponente ressarcir à UniRV os recursos recebidos indevidamente.

11. Do Acompanhamento e Avaliação do Projeto

11.1 O projeto será acompanhado e avaliado mediante análises de relatório parcial, relatório final e produção científica, podendo a PRPPG solicitar documentos e procedimentos adicionais. Todos os documentos serão recebidos e protocolados na secretaria da PRPPG.

11.2 O relatório parcial, obrigatoriamente deve apresentar dados e/ou resultados parciais que comprovem o desenvolvimento do projeto e elaboração do artigo. O relatório será recebido impreterivelmente entre 01 a 30/09/2016, pelo envio de uma cópia eletrônica para pesquisa@unirv.edu.br e uma cópia impressa à secretaria da PRPPG.



11.3 O relatório final, obrigatoriamente deve apresentar todos os resultados decorrentes da execução do projeto. Deve ser entregue até 30 dias após o prazo de execução do projeto, encaminhadas uma cópia eletrônica para pesquisa@unirv.edu.br e uma cópia impressa à secretaria da PRPPG.

11.4 A produção científica será aferida conforme os indicadores apresentados no formulário de submissão do referido projeto, sendo obrigatória a comprovação da publicação do(s) resultado(s) em periódico(s) científico(s) Qualis B3 ou superior, dentro do prazo de 18 meses após o período de execução do projeto. O coordenador do projeto poderá aprovar novo projeto em edital desta modalidade somente após a publicação do artigo.

12 Da Suspensão do Projeto e Ressarcimentos

12.1 A UniRV poderá a qualquer momento suspender o repasse das bolsas uma vez constatado que o projeto proposto não possui parâmetros, mediante avaliação de relatórios e documentos adicionais solicitados pela PRPPG, que demonstrem a execução do projeto para produção científica. Também serão causas de suspensão dos projetos e/ou ressarcimentos dos recursos recebidos indevidamente:

- a) A inadimplência ou reprovação do relatório parcial implicará na suspensão da bolsa e/ou devolução dos recursos recebidos indevidamente;
- b) a inadimplência ou reprovação do relatório final implicará no ressarcimento do valor referente às bolsas recebidas indevidamente;
- c) a omissão em relação a produção científica informada no formulário de inscrição implicará na devolução dos recursos recebidos indevidamente;
- d) a omissão da publicação do(s) artigo(s) Qualis B3 implicará no ressarcimento do valor referente as bolsas recebidas indevidamente;
- e) em caso de constatação ou estabelecimento de novo vínculo empregatício nas demais Instituições de Ensino Superior será cancelada a concessão das bolsas ou implicará no ressarcimento do valor referente às bolsas recebidas indevidamente.

13. Das Publicações Científicas

13.1. As publicações científicas e outros meios de divulgação dos trabalhos, em qualquer momento, derivados do projeto de pesquisa aprovado a partir desta chamada, deverão obrigatoriamente citar na afiliação dos autores a expressão em português Universidade de Rio Verde.

14 Das Disposições Gerais

14.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

14.2 A PRPPG poderá corrigir erros de natureza material contido nesta chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

14.3 O pedido de alterações/adequações necessárias referentes ao projeto aprovado poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto a qualquer tempo, sendo encaminhado por escrito ao Pró-Reitor de Pesquisa. Somente após análise e aprovação pela PRPPG poderá implementar as devidas alterações, resguardando-se que será afiançada a publicação do(s) artigo(s).

14.4 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou processo envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo prévio a contratação da proposta entre a UniRV e o(s) proponentes interessados no desenvolvimento da pesquisa.

14.5 Decorrido o prazo máximo para publicação do(s) artigo(s) sem apresentação do(s) mesmo(s), o pesquisador ficará inadimplente junto a todas as instâncias administrativas da UniRV.

15 Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para pesquisa@unirv.edu.br ou nos telefones 3611-2262 / 2283 em horário comercial.

16 Cláusula de Reserva

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão julgados pela Comissão multidisciplinar especialmente composta para esse fim, por pesquisadores nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 01 de fevereiro de 2016

Prof. Ms Nagib Yassin

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

Anexos

Formulário de Inscrição

1. Instruções

- Entregar o formulário, projeto e demais documentos impressos na secretaria da PRPPG.
- Enviar uma cópia eletrônica (arquivo pdf ou word) do formulário de inscrição e do projeto para pesquisa@unirv.edu.br. Citar assunto da mensagem: Proposta Edital 01/2016 PRPPG/UniRV
- Digitar no formulário e projeto utilizando fonte arial n.10, com espaçamento entre linhas de 1,5.

2. Dados do Projeto

Título:

Palavras-chave:

Área do Conhecimento:

Subárea (utilizar tabela do CNPq):

Linha de Pesquisa:

Período de execução:

Vinculado a Grupo de Pesquisa/CNPq: () Não () Sim . Citar nome ou link:

Projeto aprovado com financiamento externo

() Não () Sim. Citar nome da agência:

Período de vigência:

Coordenador do projeto:

Núm. do contrato:

Resultados ou produtos que serão comprometidos. Citar somente a quantidade de cada item que será obtido dentro do prazo máximo de 18 meses após término da execução do projeto.

() Artigos Qualis A1 a B3

() Patentes e Produtos de inovação tecnológica

() Artigos abaixo do nível Qualis B3

() Orientações

() Resumos Completos

() Outras publicações Científicas e técnicas

3. Dados do Coordenador

Nome e lotação/faculdade:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

Currículo Lattes (link e data da atualização):



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

1. Número do protocolo e/ou comprovante de aprovação do Comitê de Ética. Obrigatório somente para os projetos que envolvem estudos com seres humanos e animais.

Informar número de submissão ou aprovação (anexar documento):

Não será aceita justificativa para dispensa de submissão a quaisquer projetos que envolvam seres humanos ou animais.

Assinatura

Rio Verde, de 2016.

Nome:

Coordenador(a) do Projeto



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

PROJETO DE PESQUISA

Título:

Palavras-chave:

Resumo do projeto (até 300 palavras)

Introdução (máximo de 2 páginas)

Objetivos (máximo de 1 página)

Geral:

Específicos:

Material e métodos (máximo de 3 páginas).

Resultados esperados, progresso científico, tecnológico e inovador esperado, potenciais aplicações e outras informações julgadas relevantes (máximo 1 página).

Referências bibliográficas (máximo 1 página).



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta 1:												
Atividades da meta 1	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades												

Meta 2:												
Atividades da meta 2	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades												

Observação: a quantidade de metas e atividades será de acordo com a natureza do projeto definido pelo proponente.

EQUIPE EXECUTORA

Nome, titulação, instituição e função	Meta(s) envolvida(s)

Rio Verde, de 2016.

Nome:

Coordenador(a) do Projeto



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

Declaração - publicação do(s) artigo(s)

(Obrigatório para todos proponentes)

Declaro, para fins de inscrição na chamada 01/2016 PRPPG/UniRV, que a proposta denominada “<<informar o título >>”, vinculada à Faculdade de <<.....>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, se contemplado, será executado, e os resultados serão publicados em periódicos científicos com qualificação Qualis B3 ou superior, conforme citados na proposta. Declaro, ainda, que o projeto possui os materiais necessários e infraestrutura de pesquisa para a sua execução, também estou ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde dede 2016

Nome:

Coordenador do projeto



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

Declaração - vínculo de empregatício em instituição de ensino superior

(Obrigatório para todos proponentes)

Eu, xxxxx, Professor efetivo da Universidade de Rio Verde, lotado na faculdade de xxxxx, declaro para fins de inscrição na chamada 01/2016 PRPPG/UniRV que não tenho vínculo empregatício em outra instituição pública ou privada de ensino superior, estando disponível para dedicar integralmente às atividades do projeto de pesquisa denominado xxxxxx, com prazo de execução entre xxxxx e xxxx; ainda, estou ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde dede 2016

Nome:

Coordenador do projeto



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

Declaração - vínculo empregatício exclusivo na UniRV

(Somente para o coordenador que não possui vínculo empregatício em qualquer outra instituição)

Eu, xxxxx, Professor efetivo da Universidade de Rio Verde, lotado na faculdade de xxxxx, declaro para fins de inscrição na chamada 01/2016 PRPPG/UniRV que não tenho vínculo empregatício em qualquer outra instituição pública ou privada, estando disponível para dedicar integralmente às atividades do projeto de pesquisa denominado xxxxxx, com prazo de execução entre xxxxx e xxxx; ainda, estou ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde dede 2016

Nome:

Coordenador do projeto